



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19, DE 19 DE MAIO DE 2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS
PLÁSTICOS INTERESSADOS EM EXPOREM SEUS TRABALHOS NA TENDA
DAS ARTES NA PRAÇA DA CULTURA DA 26ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO
CAMARÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 19/2025, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS INTERESSADOS EM EXPOREM SEUS TRABALHOS NA TENDA DAS ARTES NA PRAÇA DA CULTURA DA 26ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CAMARÃO**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação do item que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PAG 2/14

ONDE SE LÊ

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público para a seleção de até 34 (trinta e quatro) artesãos e até 12 (doze) artistas plásticos, (...)

LEIA-SE

1.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento público para a seleção de **até 28 (vinte e oito) artesãos** e até 12 (doze) artistas plásticos, (...);

PAG 3/14

ONDE SE LÊ

2.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

III; IV, V: membros da Comissão de Avaliação de Documentos;

LEIA-SE

2.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

III; IV, V: membros da **Comissão de Seleção**;

PAG 4/14

ONDE SE LÊ

4.2. A análise dos documentos para seleção será realizada 6 de junho a 11 de junho de 2025, pela Comissão de Seleção.

LEIA-SE

4.2. A análise dos documentos para seleção será realizada 6 de junho a 11 de junho de 2025, pela Comissão de Seleção, **nomeada em Portaria até o início do período de avaliação, publicada em [no site oficial da FUNDACC](#).**

PAG 7/14

ONDE SE LÊ

4.6. A Comissão de Seleção classificará (...), sendo convocados 34 artesãos e até 12 artistas plásticos.

LEIA-SE

4.6. A Comissão de Seleção classificará (...), sendo convocados **até 28 artesãos e até 12 artistas plásticos;**

PAG 7/14

ONDE SE LÊ

5.3. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise (18 a 20 de junho de 2025) e decisão do Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 03 (três) dias (20 a 24 de junho de 2025);

LEIA-SE

5.3.O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a decisão da Comissão de Seleção (12 a 17 de junho de 2025);

PAG 9/14

ONDE SE LÊ

8.8. Compreende a Tenda das Artes da 26ª edição do Festival do Camarão o espaço de 500 (quinhentos) metros quadrados, composta por 5 (seis) tendas de 10x10.

LEIA-SE

8.8. Compreende a Tenda das Artes da 26ª edição do Festival do Camarão o espaço **de 200 (duzentos) metros quadrados, composta por 2 (duas) tendas de 10x10m;**

ONDE SE LÊ

8.9 -Os stands disponibilizados para os Artesãos selecionados e classificados serão até 34 (trinta e quatro) medidas de até 2x2 metros quadrados, em octanorms, disponibilizados em 4 (quatro) tendas 10x10.

LEIA-SE

8.9 - O stand disponibilizado para os Artesãos selecionados e classificados serão **até 28 (vinte e oito) unidades, com medidas de 2x2 metros quadrados, em octanorms, disponibilizados em 1 tenda de 10x10, perfazendo 100 (cem) metros quadrados.**

PAG 10/14

ONDE SE LÊ

8.11 -No caso dos selecionados e classificados em Artes Plásticas não ocuparem o número de vagas(12) destinadas para exposição dos mesmos, referidas vagas poderão ser utilizadas para os artesãos, podendo ser criadas até 4 (quatro) stands de até 2x2 metros quadrados, seguindo a ordem dos classificados.

LEIA-SE

8.11 - Suprimido.

PAG 10/14

ONDE SE LÊ

10.1. É obrigatório o uso de crachá durante todo o período do evento, que será fornecido pela Fundacc.

LEIA-SE

10.1. É obrigatório o uso de crachá durante todo o período do evento, **caso a FUNDACC os forneça para fins de fiscalização.**

PAG 10/14

ONDE SE LÊ

10.18. Trazer tecido preto medindo 1,5 (um metro e meio) para expor as peças de artesanato na bancada, e para a saia da bancada 4 (quatro) metros de juta em cor natural para padronização da exposição na Tenda das Artes.

LEIA-SE

10.18. Trazer tecido preto **medindo 100x70cm para expor as peças de artesanato na bancada, para padronização da exposição na Tenda das Artes.**

Caraguatatuba, 03 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente